



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO Nº. 169/2013

PROJETO DE LEI Nº. 187/2013

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Introduz alteração no dispositivo da Lei nº 131/2011, de 05 de julho de 2011, que dispõe sobre a **Retenção na Fonte** e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterada a redação da alínea “a”, **Inciso II, do artigo 1º**, da Lei nº 131/2011, de 05 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

I. (...)

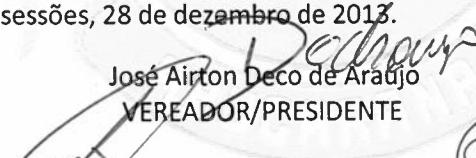
II. Toda pessoa jurídica de direito público ou privado, ainda que imune ou isenta, inclusive a microempresa ou empresa de pequeno porte integrantes do Simples Nacional, tomadora de quaisquer serviços em que o prestador do serviço deixar de:

- a. Emitir nota fiscal de serviço ou outro documento exigido pela Fazenda Pública Municipal;
- b. Apresentar prova de inscrição no Cadastro Mobiliário do Município, quando de pessoa física.”

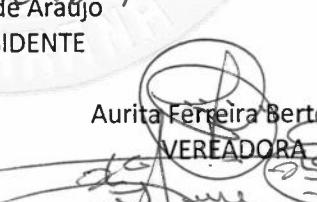
Art. 2º. Fica **revogado** o §1º, do artigo 1º, da Lei nº 131/2011.

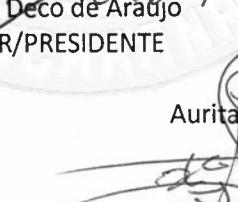
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

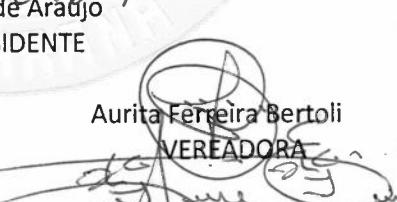
Sala das sessões, 28 de dezembro de 2013.


José Airton Deco de Araújo
VEREADOR/PRESIDENTE

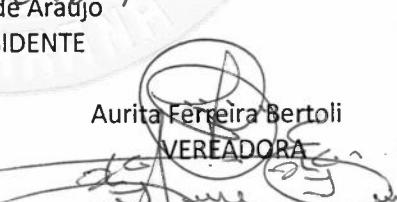

Antonio Ananias
VEREADOR


Aurita Ferreira Bertoli
VEREADORA

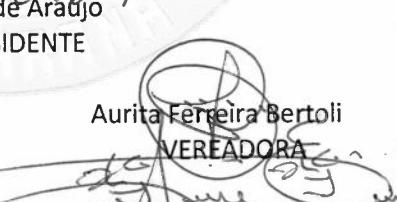

Gilberto Cordeiro de Lima
VEREADOR


José Eduardo Antoniassi
VEREADOR

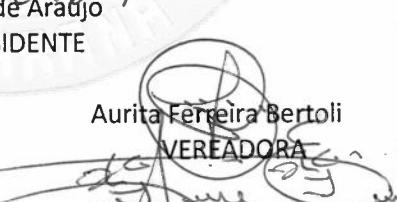

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Luiz Cordeiro Magalhães Filho
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR


Paulo César de Oliveira Farias
VEREADOR


Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA


Vladimir José da Silva
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 187/2013
em 28/12/2013

José Carlos Sabino da Silva
OFICIAIS TÉCNICO-LEGISLATIVO